



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
ATOS DE LICITAÇÃO	39

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1420 3318-1480
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E N F	G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS							
31201.06.122.0033.6088		F					
Manutenção e operacionalização do DETRAN	1		3	2799	5.491.000,00	0,00	
31201.06.122.2209.6122		F					
Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços	1		3	2759	2.824.000,00	0,00	
	1		3	2799	5.359.000,00	0,00	
SUBTOTAL				2799	10.850.000,00	0,00	
SUBTOTAL				2759	2.824.000,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO							
35102.28.846.0905.9013		F					
Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP	3		1	1500	1.605.000,00	0,00	
	3		3	1500	0,00	1.605.000,00	
SUBTOTAL				1500	1.605.000,00	1.605.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS							

51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	F					
	3	3	1799	0,00	650.000,00	
51201.04.122.2211.6090 Regulação e fiscalização dos serviços delegados, sociais e ambientais e promoção de mobilizações técnicas.	F					
	3	3	1799	650.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	650.000,00	650.000,00	
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.04.122.0041.6108 Manutenção e operacionalização da FUNDECT	F					
	3	1	1500	19.087,47	0,00	
	3	3	1500	0,00	19.087,47	
SUBTOTAL			1500	19.087,47	19.087,47	
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.13.392.2223.6269 MS VIDA ANIMAL	F					
	3	3	1500	190.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	190.000,00	0,00	
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS	F					
	3	3	1500	0,00	190.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	190.000,00	
TOTAL			1500	1.814.087,47	1.814.087,47	
TOTAL			1799	650.000,00	650.000,00	
TOTAL			2759	2.824.000,00	0,00	
TOTAL			2799	10.850.000,00	0,00	
TOTAL GERAL				16.138.087,47	2.464.087,47	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2025

PROCON

PROCESSO: 6500946221 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.869,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser. Para atender as necessidades do PROCON, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 810007472024 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, referente a dezembro de 2025, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 304.000,00
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com fornecimento de Licença de software. Para atender as necessidades do PROCON, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 81/005567/2025 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 - Art. 15 - Inciso IV a e b
DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FEDDC/SF/MÁRCIO KEITI HIRAMOTO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimento de Fundos, em nome do servidor Márcio Keiti Hiramoto - matrícula nº 497208022. De pronto pagamento, para atender ao Procon/MS.

FEAS

PROCESSO: 810010472024 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021, artigo: 74. Artigo V
DATA: 02/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.181,65
FAVORECIDO: RITA DE CASSIA CHAGAS FERREIRA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 Casa abrigo para mulheres em risco de morte

PROCESSO: 81/006.694/2024 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 149.900,00
FAVORECIDO: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: CÓDIGO - 0030617 - Veículo - Modelo: Mini VAN sem acessibilidade; Tipo: Utilitário para Transporte de Passageiros; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: não inferior a data da contratação, zero km.; Tração: dianteira; Motor: 1.8 de potência; Cilindrada mínima: mínima de 1796 cm³; Potência mínima: 110cv; Direção: elétrica; Requisito: vidros elétricos nas 2 (duas) portas dianteiras e nas 2 (duas) portas traseiras; travas elétricas nas 2 (duas) portas dianteiras e nas 2 (duas) portas traseiras; jogo de tapetes de borracha;; Câmbio: Automático com modo manual; Sistema de freio: ABS; Combustível: bicomcombustível (etanol e gasolina); Cor: branca de fábrica, com grafismo da instituição proponente a ser disponibilizada posteriormente; Requisito (1): carroceria na cor branca, seguindo as especificações visuais

do Manual de Adesivação conforme anexo 1 no Termo de Referência;; Requisito (2): ar condicionado de fábrica; sistema de som com suporte USB e rádio FM; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente;; Documentação (1): emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; Capacidade: para 07 ocupantes; Carroceria: tipo minivan; Garantia: mínima de 12 (doze) meses. MARCA: CHEVROLET, Origem do Recurso - Governo Federal / FNAS, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/SIGTV - SIAFIC - Piso de Alta Complexidade I - Casa Abrigo, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 7448-9, Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 81/006.694/2024 NE: 000413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00

FAVORECIDO: Ascia Comércio de Veículos LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0030620 - veículo - Modelo: utilitário para cargas leves; Tipo: Picape; Cabine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: não inferior a data da contratação, zero km.; Tração: dianteira; Motor: mínimo 1.2 de potência; Cilindrada

mínima: 1199 cm³; Potência mínima: 130cv; Direção: elétrica; Quantidade de porta: 4; Capacidade de transporte: 05 (cinco) ocupantes; Requisito: vidros elétricos; travas elétricas nas 2 (duas) portas dianteiras e nas 2 (duas) portas traseiras; jogo de tapetes de borracha;; Câmbio: Automático com modo manual; Sistema de freio: ABS; Combustível: bicomcombustível (etanol e gasolina); Requisito (1): carroceria na cor branca, seguindo as especificações visuais do Manual de

Adesivação conforme anexo 1 no Termo de Referência;; Requisito (2): ar condicionado de fábrica; conter airbags: motorista e passageiro; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente;; Documentação (1): emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; Carroceria: tipo picape;; Capacidade de carga: até 999 kg; Distância entre eixos: 2.800mm; Garantia: mínima de 12 (doze) meses. MARCA: FIAT, Origem do Recurso - Governo Federal /FNAS, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/SIGTV - SIAFIC - Piso de Alta Complexidade I - Casa Abrigo, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 7448-9, Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 81/006.694/2024 NE: 000414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 03/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 166.300,00

FAVORECIDO: SM Mobilidade Importação e Exportação LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0030627 - Veículo - Modelo: Utilitário Transporte de Passageiros com RAV; Tipo: minivan com acessibilidade; Quilometragem: zero Km; Ano/Modelo: não inferior a data da contratação, zero km.; Tração: dianteira; Motor: 1.8 de potência; Cilindrada mínima: mínima de 1796 cm³; Potência mínima: 110cv; Direção: elétrica; Capacidade de transporte: mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante;; Requisito: com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) por via porta do porta-malas; Câmbio: Automático com modo manual; Sistema de freio: ABS; Combustível: bicomcombustível[(etanol e gasolina); Requisito (1): vidros elétricos nas 2 (duas) portas dianteiras e nas 2 (duas) portas traseiras; travas elétricas nas 2 (duas) portas dianteiras e nas 2 (duas) portas traseiras; conter jogo de tapetes de borracha; Requisito (2): carroceria na cor branca; plotagem institucional oficial do Manual de Adesivação; Requisito (3): ar-condicionado de fábrica; sistema de som com suporte USB e rádio FM; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente;; Documentação (1): emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; Carroceria: tipo minivan; Garantia: mínima de 12 (doze) meses. MARCA: GM SPIN 1.8 - 2025-2026, Origem do Recurso - Governo Federal /FNAS, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS/SIGTV - SIAFIC - Piso de Alta Complexidade I - Casa Abrigo, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 7448-9, Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 810026442024 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 165.068,91

FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de empresa para execução dos serviços com Residência Inclusiva, com acolhimento de jovens e adultos com deficiência no município de Três Lagoas/MS, referente a Dezembro de 2025.

SEAD

PROCESSO: 810056652025 NE: 001221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 16.536/2024

DATA: 03/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor que se empenha para participação no 25º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, na cidade de João Pessoa, Paraíba.

PROCESSO: 810035682024 NE: 001226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133

DATA: 05/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 333.378,01

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Reforma e Ampliação visando a melhoria da infraestrutura de espaço destinado a pratica das atividades ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV (ANTIGO SEAREIRO)

PROCESSO: 810005002025 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.198.426,00

FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA Lei nº 6.135 de 09/11/23 e Decreto nº 16.343 de 21/12/23, referente ao mês de DEZEMBRO/2025, sendo este valor para pagamento dos beneficiários ativos, regularizações e para as Inclusões do Cadastro de Reserva no Programa.

PROCESSO: 810004832025 NE: 001243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.812.600,00

FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, Referente ao mês de DEZEMBRO de 2025, sendo este valor tanto para efetuar o pagamento dos Beneficiários ativos, regularizações de suspensões e novas inserções no Programa.

PROCESSO: 810004832025 NE: 001244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00

FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA, Lei 6.128, de 31 de Outubro de 2023, Referente ao Décimo Terceiro Benefício de 2025, sendo este valor para efetuar o pagamento dos Beneficiários ativos do Programa.

PROCESSO: 810005002025 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.135 DE 09/11/2023 DECRETO Nº 16.343, 21/12/2023

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.072,00

FAVORECIDO: PROGRAMA MS SUPERA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MS SUPERA, em virtude da persistência da impossibilidade de realizar o pagamento via PIX, tal impedimento se deve à negativa do Banco em processar as transações e à pendência na regularização das chaves PIX das estudantes. Pagamento referente ao mês de Dezembro/2025 - SEAD

PROCESSO: 650004732015 NE: 001246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.745,34

FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 SUPES

PROCESSO: 810019022024 NE: 001247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 810042582025 NE: 001248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.387, 24 DE MARÇO 2025, DECRETO 16.591/2025

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.770,00

FAVORECIDO: Programa Recomeços

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com pagamento dos beneficiários(as) do PROGRAMA RECOMEÇOS (ORFAOS)

PROCESSO: 810007272025 NE: 001249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades do interior, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,43

FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 SUPES

PROCESSO: 810019822025 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.387, 24 DE MARÇO 2025, DECRETO 16.591/2025
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.842,00
FAVORECIDO: Programa Recomeços
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento dos beneficiários(as) do PROGRAMA RECOMEÇOS DEZ/2025 - SEAD

PROCESSO: 650010082020 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e a laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,43
FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 SUPES

PROCESSO: 810030422025 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.388, de 24 de março de 2025
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: Prog.de Apoio à Mulher Trab. e Chefe de Família
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa de Apoio à Mulher Trabalhadora e Chefe de Família Dezembro/2025 - SEAD

PROCESSO: 650004732015 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,43
FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 SUPES

PROCESSO: 650042032021 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, para atender as necessidades desta secretaria, referente ao período de Dezembro de 2025.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.872,65
FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 SUPES

PROCESSO: 650009802019 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.735,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.872,65
FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025 SUPES

PROCESSO: 810214682023 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021
DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.122,04
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços bancários dos Programas

Sociais: Programa Mais Social, Programa Cuidar de Quem Cuida e Programa Supera, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Dezembro de 2025.

PROCESSO: 650006552019 NE: 001261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.684,45

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025

SUPERINTENDENCIA DE BENEFICIOS SOCIAIS

PROCESSO: 810000532025 NE: 001262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos (peças), para atender as necessidades desta Secretaria.

PROCESSO: 810002452024 NE: 001263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 134.545,23

FAVORECIDO: ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025

PROCON

PROCESSO: 252002672011 NE: 001264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.428,03

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025

ALMOXARIFADO

PROCESSO: 810006282023 NE: 001265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.265,51

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de dezembro de 2025

PATRIMONIO

PROCESSO: 6500946221 NE: 001267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021

DATA: 09/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.420,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 810000842025 NE: 001294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.125.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 05 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de DEZEMBRO/2025 - TESOURO/SEAD.

PROCESSO: 810000842025 NE: 001295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 05 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao mês de DEZEMBRO/2025 - FECOMP/SEAD.

PROCESSO: 810000842025 NE: 001296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.125.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL, "LEI Nº 5.639 DE 05 DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 16.342, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023" Referente ao DECIMO TERCEIRO BENEFÍCIO de 2025 -TESOURO/SEAD.

PROCESSO: 810001362025 NE: 001297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.976.045,27

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de SETEMBRO/2025 - ENERGISA - SEAD.

PROCESSO: 810001362025 NE: 001298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.995.537,26

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de OUTUBRO/2025 - ENERGISA - SEAD.

PROCESSO: 810042582025 NE: 001299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.387, 24 DE MARÇO 2025, DECRETO 16.591/2025

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.590,00

FAVORECIDO: Programa Recomeços

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com pagamento dos beneficiários(as) do PROGRAMA RECOMEÇOS (ORFAOS)

PROCESSO: 810000792025 NE: 001300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025

DATA: 15/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.418,03

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de NOVEMBRO/2025 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 810003352025 NE: 001302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.691,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio P. SOCIAIS/SEAD 13º salário/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.655,80

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio P.SOCIAIS/SEAD novembro/2025 - cobrir despesas com cassems e itaprev

PROCESSO: 810003352025 NE: 001304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 224.480,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD novembro/2025 - cobrir despesas com cassems, unisaúde e previcom

PROCESSO: 810003362025 NE: 001305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 177.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SEAD - 13º salário/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.635,48

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - 13º salário/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - INSS segurado - Regime Geral - SEAD - 13º salário/2025.

PROCESSO: 810003362025 NE: 001307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Programas Sociais/SEAD - 13º salário/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 18/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 66.899,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - INSS segurado - Regime Geral - Programas Sociais/SEAD - 13º salário/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.389,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CASSEMS Folha de pagamento - Regime Geral - SEAD - Novembro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.898,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: CASSEMS Folha de pagamento - Regime Geral - Programas Sociais/SEAD - Novembro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.734,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DIFERENÇA RESIDUAL 13º SALÁRIO - FOLHA PAGTO REGIME PRÓPRIO SEAD/13º SALÁRIO/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 19/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.049,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: PENSÃO ALIMENTÍCIA REFERENTE FOLHA RESIDUAL DE 13º SALÁRIO/2025 - FOLHA PAGTO REGIME PRÓPRIO SEAD 13º SALÁRIO/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 22/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 748.200,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio SEAD 13º salário/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.478,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA PAGTO 13º SALÁRIO/2025 P. SOCIAIS - SENDO: 42.780,23 AGEPREV SERVIDOR E 21.698,37 DE IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: 810003352025 NE: 001336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 523.935,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA PAGTO 13º SALÁRIO/2025 SEAD - SENDO: 323.063,98 AGEPREV SERVIDOR E 200.871,58 DE IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: 810003362025 NE: 001337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 103.798,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Novembro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.078,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do IRPF da folha - Regime Geral - Programas Sociais/SEAD - 13º salário/2025

PROCESSO: 810051992025 NE: 001339

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 - Decreto nº 14.494/2016

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: AFIM-ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR - Nº:

2025TR005761 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051982025 NE: 001340

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019, de 2014 Decreto 14.494/16.

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR - Nº: 2025TR005759 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051992025 NE: 001341

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 - Decreto nº 14.494/2016

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: AFIM-ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR - Nº:

2025TR005761 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051982025 NE: 001342

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019, de 2014 Decreto 14.494/16.

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR - Nº: 2025TR005759 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051892025 NE: 001343

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 - Decreto nº 14.494/2016

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: APAE DE PARANAIBA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR - Nº:

2025TR005751 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051892025 NE: 001344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 - Decreto nº 14.494/2016

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: APAE DE PARANAIBA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR - Nº:

2025TR005751 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051322025 NE: 001345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 - Decreto nº 14.494/2016

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR 005711/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810051322025 NE: 001346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 20.81101.14.422.2201.6165.0015

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-CICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, através do TR 005711/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD.

PROCESSO: 810003362025 NE: 001347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.192.384,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Programas Sociais e SEAD - 13º/2025 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Programas Sociais e SEAD - 13º/2025.

PROCESSO: 810003352025 NE: 001348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.440.871,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2025 - SEAD/P. SOCIAIS

PROCESSO: 810001362025 NE: 001350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025
DATA: 23/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.863.177,23
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o PROGRAMA ENERGIA SOCIAL: CONTA DE LUZ ZERO, LEI Nº 6.170, DE 20/12/2023, RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 6, DE 27/02/2025 - Referente ao mês de NOVEMBRO/2025 - ENERGISA - SEAD.

PROCESSO: 810003362025 NE: 001354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 770.386,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - SEAD - Dezembro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 178.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - SEAD - Dezembro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 686.535,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Programas Sociais/SEAD - Dezembro/2025

PROCESSO: 810003362025 NE: 001357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 188.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Programas Sociais/SEAD - Dezembro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.598.102,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/SEAD dezembro/2025 - liquido da folha mais obrigações

PROCESSO: 810003352025 NE: 001359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 325.196,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/P. SOCIAIS/SEAD dezembro/2025 - liquido da folha mais obrigações

PROCESSO: 810003352025 NE: 001360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 716.683,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ageprev patronal folha pagto regime próprio/SEAD dezembro/2025

PROCESSO: 810003352025 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102
DATA: 30/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.214,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ageprev patronal folha pagto regime próprio/P. SOCIAIS/SEAD dezembro/2025

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro em Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar de feiras nacionais de artesanato com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Mato Grosso do Sul nos seguintes eventos:

I) 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – Brasília/DF

Local: Brasília/DF

Período do evento: 01 a 05/04/2026

Tamanho do estande do MS: 50m²

II) 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – São Paulo/SP

Local: São Paulo/SP

Período do evento: 13 a 17/05/2026

Tamanho do estande do MS: 50m²

III) 26º FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Olinda/PE

Local: Olinda/PE

Período do evento: 8 a 19/07/2026

Tamanho do estande do MS: 36m²

IV) 8º FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura – Fortaleza/CE

Local: Fortaleza/CE

Período do evento: 07 a 13/09/2026

Tamanho do estande do MS: 50m²

V) 1º ARPOARTE – Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro.

Local: Rio de Janeiro/RJ

Período do evento: 25 a 29/11/2026.

Tamanho do estande do MS: 50m²

1.2 O transporte das peças de artesanato da capital do Mato Grosso do Sul aos estados de destino ficará sob a responsabilidade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas, sendo:

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	QUEM PODE CONCORRER	PARA PARTICIPAÇÃO EM QUAIS EVENTOS?
A. MESTRE ARTESÃO	1	Mestre Artesão, com Carteira Nacional de Mestre válida e registrada no MS	I; II; III; IV e V, conforme item 1.1 do presente edital.
B. E N T I D A D E S REPRESENTATIVAS (TODAS AS FEIRAS)	4	Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e o beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.	I; II; III; IV e V, conforme item 1.1 do presente edital.
C. ENTIDADE REPRESENTATIVA PARTICIPAÇÃO INÉDITA	1	Entidade Representativa de Artesão (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal INÉDITO, ou seja, que nunca participou da Feira Nacional apoiada ou realizada pelo Programa do Artesanato Brasileiro.	Poderá participar de 1 (uma) das feiras elencadas no item 1.1 , obrigatoriamente indicando qual delas no ato da inscrição.

D. PCD	1	Artesão registrado no SICAB como PcD, ou grupo cuja composição seja majoritariamente (50% ou mais) formado por PcDs	I; II; III; IV e V, conforme item 1.1 do presente edital.
E. INDÍGENA	1	Artesão registrado como indígena no SICAB, ou grupo integralmente formado por indígenas	I; II; III; IV e V, conforme item 1.1 do presente edital.
F. QUILOMBOLA	1	Artesão registrado como quilombola no SICAB, ou grupo integralmente formado por quilombolas	I; II; III; IV e V, conforme item 1.1 do presente edital.
G. ARTESÃO INDIVIDUAL (TODAS AS FEIRAS)	1	Artesão cadastrado no SICAB de MS que participará dos eventos com sua produção individual	I; II; III; IV e V, conforme item 1.1 do presente edital.
H. ARTESÃO INDIVIDUAL INÉDITO	1	Artesão cadastrado no SICAB de MS que participará de 1 (um) evento com sua produção individual. Esta categoria se destina ao artesão que nunca participou da Feira Nacional apoiada ou realizada pelo Programa do Artesanato Brasileiro.	Poderá participar de 1 (uma) das feiras elencadas no item 1.1 , obrigatoriamente indicando qual delas no ato da inscrição.

2.2. Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato conceitual; artesanato contemporâneo-conceitual, artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.3 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.4 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.5 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.6 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.7 Cooperativa de Artesãos : entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.8 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.9 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.10 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.11 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.12 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.13 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho

indígena.

3.14 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.15 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.16 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para transporte das peças, diárias e passagens dos servidores públicos envolvidos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.

Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante os eventos.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

Tenham sido legalmente constituídas;

Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;

Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;

Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III – Grupos de produção artesanal que:

Estejam cadastrados no SICAB;

Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;

Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.1.1 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negotia, Anexo VIII).

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1 Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à SETESCC – Secretaria de Estado, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da SETESCC, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2 Pessoa Jurídica:

6.1.2.1 Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2.2 Órgãos e entidades públicas.

6.1.2.3 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.1.2.4 Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha

desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

7.1.2 Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na DAMD - Diretoria de Artesanato Moda e Design da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada no segundo andar do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, na Avenida Fernando Correa da Costa, 559 - Centro - Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, entre 20/01/2026 e 20/02/2026;

7.1.3 Por meio de formulário eletrônico disponibilizado em <https://editais.prosas.com.br/> com envio dos documentos exigidos conforme no item 7.2, das 08h00m de 20/01/2026 até as 17h00m 20/02/2026.

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

7.2.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

7.2.1.2 Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

7.2.1.3 Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

7.2.1.4 Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):

7.2.2.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

7.2.2.2 Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

7.2.2.3 Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. Grupos de Produção Artesanal:

7.2.3.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

7.2.3.2 Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.4 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquina de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.2.5 O Artesão que deseja participar das 5 (cinco) feiras elencadas no item 1.1 deste edital deve optar pela inscrição em uma das seguintes categorias, conforme item 10.1: A. Mestre Artesão; B. Entidades Representativas (todas as feiras); D. PCD; E. Indígena; F. Quilombola; G. Artesão individual (todas as feiras).

7.2.5.1 É vedada a participação simultânea em mais de uma das referidas categorias. Em caso de duplicidade de inscrição, será habilitada somente a última, considerando-se a data de realização.

7.2.6 Em conformidade com o item 2.1, um artesão individual INÉDITO que concorre na categoria H pode concorrer concomitantemente na categoria G, desde que seja especificado na ficha de inscrição. É obrigatório, também, indicar qual a feira que deseja participar como artesão inédito.

7.2.7 Em conformidade com o item 2.1, uma entidade inédita que concorre na categoria C pode concorrer concomitantemente na categoria B, desde que seja especificado na ficha de inscrição. É obrigatório, também, indicar qual a feira que deseja participar como entidade inédita.

7.3 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.4 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.5 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

8.1.1 Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

- 8.1.2 Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.
- 8.2 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.
- 8.2.1 Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;
- 8.2.2 Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.
- 8.3 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.
- 8.4 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.
- 8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.
- 8.5.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.
- 8.5.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e
- 8.5.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.
- 8.6 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.
- 8.7 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.
- 8.8 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.
- 8.9 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 8.10 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- 8.10.1 Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 8.10.2 Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- 8.10.3 Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).
- 8.11 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.
- 8.12 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.
- 8.13 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul: <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>

9. DAS OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E PENALIDADES DOS EXPOSITORES

- 9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:
- 9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;
- 9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;
- 9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;
- 9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;
- 9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;
- 9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- 9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;
- 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.
- 9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.
- 9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.
- 9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem

do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações graves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de participação em eventos futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 Responsabilização por danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado de MS, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	14/01/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	20/01/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	20/01/2026 a 20/02/2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	20/02/2026 a 27/02/2026
Análise documental e dos portfólios.	20/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação da lista provisória.	02/03/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	02/03/2026 a 07/03/2026
Prazo para análise do recurso.	10/03/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	11/03/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	11/03/2026 a 15/03/2026
Reunião preparatória com artesãos selecionados	A combinar
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	Conforme item 1.1 do edital

12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues,

apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contracheques devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá repasse de recursos públicos financeiros aos artesãos selecionados. E, cada expositor é o único responsável por suas despesas de viagem, incluindo hospedagem, alimentação e transporte.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);

Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;

Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);

Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);

Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);

Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);

Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);

Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);

Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);

Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota)

Campo Grande, MS, 14 de janeiro de 2025.

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/2026

PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO**

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 00XX/2026:

Ver item 1.1 do Edital (I, II, III, IV e V).

2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

() Artesão Individual

() Mestre Artesão

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

2.1 CATEGORIA DE INSCRIÇÃO:

() A. Mestre artesão

() B. Entidade Representativa (todas as feiras do item 1.1)

() C. Entidade Representativa INÉDITA. Indique APENAS UMA das feiras elencadas no item 1.1 do Edital _____

() D. Artesão PcD, conforme cadastramento no SICAB.

() E. Artesão Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia _____

() F. Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola _____

() G. Artesão individual (todas as feiras do item 1.1)

() H. Artesão INÉDITO. Indique APENAS UMA das feiras elencadas no item 1.1 do Edital _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA A SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL É A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?

() 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

() Sim

() Não

QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

() Sim. Quais? _____

() Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO(A) PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

☐ Não

☐ Sim. Qual e em que ano:

CASO SEJA SELECIONADO(A), TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

☐ Sim

☐ Não

CASO SEJA SELECIONADO(A) E HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

☐ Sim

☐ Não

Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/202X

PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 20XX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA

ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 00XX/2026:

Ver item 1.1 do Edital (I, II, III, IV e V).

2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE

☐ Associação

☐ Cooperativa

☐ Grupo de Produção Artesanal

Nome da entidade:

Nome completo e dados pessoais do(s) representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:

2.1 CATEGORIA DE INSCRIÇÃO:

- ☐ **A.** Mestre artesão
- ☐ **B.** Entidade Representativa (todas as feiras do item 1.1)
- ☐ **C.** Entidade Representativa INÉDITA. Indique APENAS UMA das feiras elencadas no item 1.1 do Edital _____
- ☐ **D.** Artesão ou entidade PcD, conforme cadastramento no SICAB.
- ☐ **E.** Artesão ou entidade Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia _____
- ☐ **F.** Artesão ou entidade Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola _____
- ☐ **G.** Artesão individual (todas as feiras do item 1.1)
- ☐ **H.** Artesão INÉDITO. Indique APENAS UMA das feiras elencadas no item 1.1 do Edital _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?

- ☐ 1 a 50 peças
- ☐ 51 a 100 peças
- ☐ Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

- ☐ Sim
- ☐ Não

QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

- ☐ Sim. Quais? _____
- ☐ Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

- ☐ Não
- ☐ Sim. Qual e em que ano: _____

CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA **Artesão Individual e/ou Mestre Artesão**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____

_____, selecionado (a) para comercializar minha produção no evento:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado), serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 202X.

(Nome e assinatura)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA
(Associação e Cooperativa)**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

- As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
- As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
- Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
- Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo e Produção Artesanal _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira)

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado de (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;

- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade / Grupo de Produção Artesanal, selecionada a para comercializar a produção artesanal no evento (nome a feira).

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade / grupo de produção artesanal) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 202X.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a (nome do órgão) e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 0XX/202X, que contempla a participação do evento (nome da feira), assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de (nome do órgão) e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 202X.

(Nome e assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A

	cultura do estado.		uma identidade claramente estabelecida.	externas e identidade própria.	personagens externas.	produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 5 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 4 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 3 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 2 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 1 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA – ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a

						cultura do estado, sem imitações.
3 - Impacto social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela ,CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o **Resultado de Homologação de Inscrições** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022)** conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2025 - Captação de Artesanato com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022): ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato (em ordem alfabética), categoria e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2026

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo Único: Inscrições Homologadas

ID de Inscrição	Nome do Proponente	Categoria	Cota
534068	Luzia Aquino	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
534062	Pamela Cavalheiro Gonçalves	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534061	CATARINA RAMOS DA SILVA	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
534049	Jorge de Barros Oliveira	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa com deficiência
534040	Maria Zenir Miranda	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534038	JOÃO MARQUES MAZARÃO	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa negra
534026	Genciana Ajala Paiva cruz	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534014	SERGIO CARAMIT	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
534004	Solange da Silva Santos Francisco	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533982	Jonas Francisco dos Santos	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533962	Josefa Marques Mazarão	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
533955	Gisele Ferreira Fraga	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa negra
533941	Carmen Regina Rocha Manzur Portilho	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

533928	Gilvanilson de Arruda Costa	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533926	Alex Sandro Medina	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533915	JOELMA MENDES PEDROSO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533913	Roseli da Silva Pinto	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533900	Mariza Helena Cardoso do Prado	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533887	Luiz Gonzaga de Oliveira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
533865	Alvina Medina	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533824	Indiana Antunes Marques de Araujo	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533818	Glaucia de Assis Ferreira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533790	Fabiana Andreлина de Souza	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
533783	Solange de Souza Vieira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533774	ELIZIANE FELIZARI ESCOBAR RODRIGUES	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533766	Rosangela Benitez Vilhasant Martins	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533730	EVERSON ALMEIDA COSTA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533717	VERA LUCIA ALVES DA SILVA ALMEIDA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533715	MATIAS DA SILVA	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533695	Maria de Fatima Vieira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533692	Marilza Zacarias Sabino	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533669	EUGENIA LAURA MARTINS DE OLIVEIRA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533668	Raique de Moura Dias	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533668	Raique de Moura Dias	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533665	Monica Aquino	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533629	João Pavanello Junior	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533594	Adão Pinto Gonçalves	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533587	MAURO TEIXEIRA CRUZ	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533578	Sâmara Marina Bezerra de Figueiredo	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533558	Anderson Ferreira da Silva	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa indígena
533551	ELSA DOS SANTOS LUIZ	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533518	Valéria da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena

533495	LUZIANGELA DA SILVA BORGES	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533478	MARIA APARECIDA PRADO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533396	ODIRMO COIMBRA	II – Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa negra
533358	ANDRE LUIZ ARGUELHO OJEDA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533354	Ariele Vergilio	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533327	Maria Teresa Cardoso Dias Marchi	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533279	Sonilda Souza Mesa de Godoy	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
533257	Kamila de Souza Leite	II – Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533212	Lenilza Candido	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
533185	Jaciara de Almeida Palermo	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533171	JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS	II – Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533130	Alcione Neilá Cece	II – Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa indígena
533112	Lucicleide Gomes dos Santos	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533062	Eva Lucy Corrêa Borches Golçalves	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533060	REGINA PEIXOTO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533021	Deize Batista de Oliveira Dantas Lombardi Rocha	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
533020	CARLA NIVIA DOS SANTOS ORTIZ SPADONI	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532983	Magali Aparecida Ono	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532979	Claudia Alves Rodrigues	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532974	Ariadima Paiva Faustino Alves	II – Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa indígena
532973	Anisia Roberto Rosa	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
532965	Janaina Bassi Gaffuri	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532925	Elder Alves Severino	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
532920	Miriam Elizabeth Gracia Zorrilha	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
532919	SELMA CHRISTINA DE SOUZA BRITO BETETO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532898	Vanessa Aparecida Soares	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532880	Osberta Aparecida Batista de Oliveira Belo	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532870	SONIA COSTA CORREA	II – Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

532868	Fernanda Veiga Castelhão	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532863	Janaina Alves Ocampo de Oliveira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532825	Beatriz Lombardi	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532820	Pedro Lombardi Rocha	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532726	Adriana Cafure Netto Benites	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532640	Erondina Mancuelho Peralta	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532621	Claudia Cristina Benites Veiga Castelhão	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532585	ANDRE KEVIN CONSTANTINO	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
532575	NOÊMIA TERREDOR ALZAMENDE	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532531	MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532460	Flavia Arino Nunes	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa indígena
532353	ANA LUCIA LEITE LIMA SANTIAGO NAZÁRIO	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532332	Lucas Henrique Lopes Leoderio	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532301	Doralice Pinto	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
532209	Maria Celina Piazza Recena	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532099	Adriana da Silva Leoderio	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
532018	Esveraldo Paes Munhões	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531975	IRACEMA DE ARAÚJO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531951	Lúcia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
531789	JUCIARA DA SILVA VALLERIO	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531700	Elza Saucedo Mendes	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531686	BRUNA DE PAULA NOGUEIRA MAIDANA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531617	Ana Cilda Soares	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
531603	Fabiana Martins Felix	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
531578	Luciano de Souza da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531540	FELIPE AVALHAES DE BRITTOFELIPE AVALHAES DE BRITTO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531503	Beatriz de Fatima Soares	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531500	Jonas Ferreira Caminha	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra

531480	Roselane Villalva de Souza	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531468	BRUNA CINTRA LEITE	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531425	Ana Caroline Ferreira Cardoso	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
531414	Zilda Regina Lubas de Oliveira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
531061	DAVI FERREIRA NAZARIO	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530807	Solange de Souza Ledesma da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530770	ANDREA STEFANIA DE PAULA NOGUEIRA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530744	Antônia Vergilio	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
530736	Hebert Garcia	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
530726	Laete Maria de Souza	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530726	Bruna Rafaelle Caruzo	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530661	Creuza Vergílio	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
530655	Timoteia Moraes Francisco	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
530652	RODRIGO AVALHAES MARÇAL	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530561	Migdonia Clementina Nogueira Arzamendia Penha	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530520	Maria Elizabeth Pinho dos santos	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530514	RUA DA ESPERANÇA, Q 36 CASA 08, BAIRRO PADRE ERNESTO SASSIDA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530502	Francisca Garcia da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530411	Eudir Gois Cabrocha	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
530247	Leslie Bassi Gaffuri	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530235	Cybele Araújo de Almeida	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530187	Maria Maciel de Arruda	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
530093	Celia Regina de Souza	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530058	Sônia Aparecida dos Santos	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530029	Iara dos Santos da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
530001	Denilson Pinto de Oliveira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529996	Andrea Pereira Lacet de Lima	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529992	silene ribeiro onofre ferreira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

529954	Maria Inez Deonísio Nogueira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529900	AUDENIR INACIO EVANGELISTA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529897	Janete Maria Cella	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529854	Viviane Roberto Pereira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
529834	Claudia de Medeiros	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529814	Marilde Cecília Ferreira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
529734	Marluci Martins de Carvalho Alecrim Patch	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529703	Marcos Ortiz	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529648	Maria da Silva Dolores	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529626	Antonia Dias Ribeiro Faustino	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529526	Eliane Zanotto Bigolin	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529486	MARIA SUZANA DA SILVA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529437	Katiely da silva ferreira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529431	Sérgio Gonçalves	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
529107	Jarbas de Arruda Junior	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528773	Maycon Chaparro de Souza	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528517	Elizeth Gonçalves Leite	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
528403	Alessandra Garcia Balbino	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528212	LUCIANA DE LIMA MACHADO KANINOS	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528179	Lucimara Schio Barros Gonçalves	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
528017	RAMONA LIMA LUBAS ARGUELHO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527989	Anselma Vitorino Da Silva Leoderio	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527841	Joelma Felipe Ferreira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
527638	João Vitor de Arruda Oliveira	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527634	André Vitorino Leoderio	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527633	Maisa de Arruda de Souza	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527630	Cristiane de Arruda Bologh	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527428	Tereza Aparecida Oliveira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
527412	Janaina Maciel de Oliveira	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra

527350	Daniele Barros de Queiroz Rubenich	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa com deficiência
527152	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
527047	Elizabeth Antunes Marques	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526896	Lúcia Lacerda dos Anjos	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526874	JEANE MACEDO DA SILVA	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526873	Isabel Doering Muxfeldt	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526870	HELAINE PAREDE D'ÁVILA	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526858	DEBORA OLSZEWSKI DE CARVALHO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526812	Vanira Maria Lima Olszewski	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526803	Celso Olszewski	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526763	Maria Dalva de Souza Fonseca	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
526754	Olinda Alicinda de Arruda	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526751	Ana Vitorino da Silva Leoderio	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
526544	Luciana Brisola	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526517	Antonia Aparecida Alves Peixoto	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526461	Fernanda Macedo dos Santos	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526359	Fernanda Costa Cação	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526352	Elenir Ruth Costa Cação	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526348	Crisrober dos Santos Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526251	Ana Lucia da Costa	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
526179	Alice Sales Trouy	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526170	Maria Das Graças Rocha Aguirre	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
526104	Paulo Vicente Ferreira	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa com deficiência
526068	Antonia Maria Wormesbecker Bigliardi Hanemann	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525981	Teresinha Soldera Fochesatto	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525970	JOSE BENEDITO LEODERIO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525968	Elizete Barros Vieira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525958	Patricia Ferreira da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
525950	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

525931	Esmeralda Kopiaky	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525891	Milena Maura Gonçalves Abreu	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525864	Ataíde Charão Fernandes	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525778	Fernanda Correia Silva	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525714	Marileize Ourives Nogueira	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525712	ALEXANDRA FERREIRA SAMPAIO YRIGOYEN	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525699	Lourdes Pedrão Nascimento	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525678	SELMA MARIA FAUSTINO PEREIRA CORNIANI	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa negra
525494	Sibele Forato Ferreira 09759337878	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525415	Sebastiana Batista	I - Captação de brindes institucionais	Sim, Pessoa indígena
525286	Jose Rogerio da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525257	Mara Regina Soares Pimentel	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525229	Monique Klein Rocha	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525179	Jucimara Pereira da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525128	MARIA SÔNIA STRIQUER PATRIAL	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
525076	Marlei Franco Costura Criativa	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524976	Wesley Lopes Leoderio	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524963	NEDI PEREIRA	II - Captação de acervo para exposição	Sim, Pessoa indígena
524867	Erinete Vieira Ramos	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524864	Maria Alice Salatini Rockemback	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524786	Kathellen Ferreira Barbosa	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524782	FABIANE AVALHAES MARÇAL DE BRITTO	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524775	Cleber Ferreira de Britto	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524704	Grace Ferreira da Silva	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524577	Saryd quinteiro martins	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524490	Rosaura Pannebecker	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524455	Rebeca Barbosa dos Santos Bloch	II - Captação de acervo para exposição	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524441	Maria Sibele Pimenta Alonso	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524332	Sandra Ramires	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
524328	Vanderson Avalhaes Marçal	I - Captação de brindes institucionais	Não, desejo concorrer por ampla concorrência

ATOS DE LICITAÇÃO**Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/000.152/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de "**Alex e Yvan**", para que realize 01 (um) Show musical, no evento "**IV Encontro de Moradores de Fazenda**" no dia **18 de janeiro de 2026, a partir das 12h, na Capela São Cristóvão, no município de Amambai/MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.154/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**36ª Edição do Encontro de Clubes de Laço**" no dia **25 de janeiro de 2026, a partir das 21h, MS-384 Antônio João, no Clube de Laço, no município de Antônio João/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/000.149/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RENATO PACHECO SWERTS MEI**, inscrito no CNPJ 35.688.121/0001-52, na condição de empresário exclusivo do "**Renato Pacheco**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76º Festa de São Sebastião**" no dia **18 de janeiro de 2026 a partir 19h, na Rua Minas Gerais 549, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul